PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/ 5127

LEI Nº 21.166, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A JEFFERSON SANTOS DE ALMEIDA, CPF Nº 511.448.832-53, FILHO DE ROSANGELA SANTOS DE ALMEIDA.

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, conforme Portaria nº 011/2021 – GAP/PMS, de 07/01/2021, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na ***"Tv. Diamantino, nº 1930, entre Av. Mangabeira e Av. Cristo Rei, Bairro Diamantino, Zona Central (a 70,80 metros da Av. Mangabeira e 50,60 metros da Av. Cristo Rei). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com a Tv. Diamantino, medindo 10,05 metros; ao Norte, com Maria Iranilda de Aquino Pinto (Lote nº 0313), medindo 31,40 metros; a Leste, com Leny Castro de Deus (Lote nº 0132), medindo 09,75 metros; e ao Sul, com Jurandi da Silva Gonçalves (Lote nº 0293), medindo 30,95 metros, com uma área total de 307,71m²",*** em favor de JEFFERSON SANTOS DE ALMEIDA, CPF nº 511.448.832-53, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0086/2020-CHDU.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Terras.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Coordenadoria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CHDU.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 12 de janeiro de 2021.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).